



TRT-4ª REGIÃO
Secretaria de Auditoria

PAA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO 2024

Porto Alegre, novembro de 2023

PLANO ANUAL DE AUDITORIA
– EXERCÍCIO 2024 –

SECRETARIA DE AUDITORIA

Carolina Feuerharmel Litvin (Dirigente)
Gabriela Chaves Lange

**DIVISÃO DE AUDITORIA DE
CONTRATAÇÕES**

Rodrigo Bazácas Corrêa (Chefe de Divisão)
Felipe Viegas Da Silva
José Cláudio da Rosa Riccardi
Mariana Grosser da Costa
Uelinton Vitor Conceição da Silva

**DIVISÃO DE AUDITORIA
FINANCEIRA**

Ruben Fehse Neto (Chefe de Divisão)
Thiago da Silva Prusokowski

**SEÇÃO DE AUDITORIA DE
GESTÃO DE PESSOAS**

Fernanda Santos Gravina (Assistente-Chefe)
Francielli Mancio Ferreira
Débora Kati dos Santos Souza Dargen

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. ESTRUTURA DA SECRETARIA	5
2.1. ESTIMATIVA E DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	7
3. METODOLOGIA	11
4. DIMENSÕES DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA	11
4.1. DIMENSÃO AVALIAÇÃO	11
4.1.1. Auditorias	11
4.1.2. Ação Coordenada de Auditoria com o CNJ	12
4.1.3. Monitoramentos	13
4.2. DIMENSÃO CONSULTORIA	13
4.3. DIMENSÃO OBRIGAÇÕES NORMATIVAS	14
4.4. DIMENSÃO GESTÃO DA AUDITORIA INTERNA	15
4.5. DIMENSÃO CAPACITAÇÃO	16
APÊNDICE A – AUDITORIAS E CONSULTORIAS	17
APÊNDICE B – QUADRO RESUMO – PAA 2024	24

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria (PAA) – Exercício 2024 objetiva apresentar as atividades programadas para serem desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria (Seaudi) deste Tribunal no ano de 2024.

Conforme disposto no artigo 38 da Resolução CNJ nº 309/2020, o PAA deverá:

I – apresentar de forma clara e objetiva **a extensão, a metodologia e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos de auditoria**, bem como os **principais resultados esperados** com a execução do plano;

II – evidenciar as **áreas de exame e análise prioritárias, estimando o tempo, os recursos humanos e as capacitações necessárias à execução dos trabalhos**, com o fito de demonstrar ao tribunal ou conselho quais as metas da equipe de auditoria e quais benefícios surgirão a partir da execução dos trabalhos;

III – conter, em anexo, a **descrição sumária de cada auditoria com indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe**; e

IV – prever a realização de **consultorias** de modo a não prejudicar as ações de auditorias previstas.

Parágrafo único. Ao considerar a aceitação de trabalhos de consultoria e a sua incorporação ao PAA, o responsável pela unidade de auditoria interna, deverá analisar se a quantidade de horas destinadas ao trabalho de consultoria se adequa a quantidade de horas planejadas para as auditorias. (grifou-se)

Na elaboração deste plano, foram observados os processos auditáveis prioritários previstos no [Plano de Auditoria de Longo Prazo \(PALP\) do Quadriênio 2022-2025](#) desta Secretaria (PROAD nº 7490/2021), as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no que tange à Ação Coordenada de Auditoria, bem como o disposto na seção IV do capítulo VII da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).

Por meio da realização das atividades previstas neste Plano Anual de Auditoria, a Seaudi objetiva agregar valor e contribuir para o aprimoramento das operações do Tribunal, mediante avaliação da adequação e da eficácia da governança, do gerenciamento de riscos, dos processos e controles internos, da qualidade no cumprimento das responsabilidades e do alcance de metas e objetivos organizacionais.

Com a execução deste plano, espera-se alcançar os seguintes resultados:

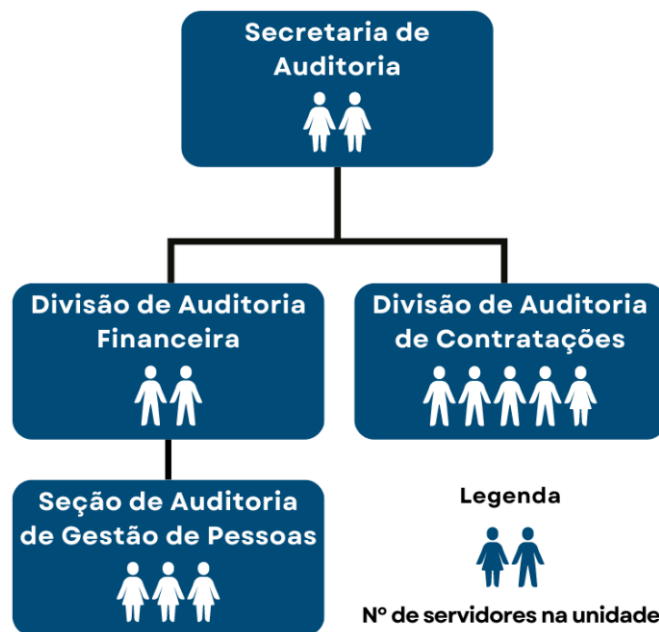
- fortalecer a governança institucional;
- contribuir para o aprimoramento dos processos internos, mediante a avaliação do desempenho e da conformidade dos atos de gestão;

- avaliar o cumprimento da obrigação de prestar contas, contribuindo para o aumento da transparência, da credibilidade e da utilidade da prestação de contas;
- avaliar a implementação das políticas e diretrizes relacionadas à promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho;
- verificar a aderência dos procedimentos adotados pelo TRT4 às exigências da [Resolução CNJ nº 370/2021](#) (ENTIC-JUD para o sexênio 2021-2026), com foco nos sistemas de informação;
- contribuir para a implementação da política institucional de gestão de riscos;
- avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário e ao Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), por meio da realização da Ação Coordenada de Auditoria com o CNJ;
- acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), relacionadas às fiscalizações realizadas, e do Tribunal de Contas da União (TCU);
- apresentar oportunidades de melhoria na comunicação dos resultados dos trabalhos de avaliação, quando identificadas soluções, modelos, experiências ou boas práticas adotadas em outros órgãos ou em outras áreas do próprio Tribunal, que apresentaram resultados positivos e que poderiam ser adotadas pela área auditada.

2. ESTRUTURA DA SECRETARIA

A Seaudi é composta por duas divisões – Divisão de Auditoria de Contratações e Divisão de Auditoria Financeira – e pela Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas vinculada a esta última.

Figura 1 – Organograma Seaudi



As atribuições da Secretaria de Auditoria e das suas unidades vinculadas constam da [Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021](#), a qual regulamentou as competências, as atribuições, a estrutura e o funcionamento da Seaudi. A seguir são apresentadas as principais atividades realizadas por cada unidade:

Secretaria de Auditoria:

- Realizar auditorias, consultorias e certificações das contas;
- Subsidiar e apoiar o controle externo exercido pelo TCU, bem como o CNJ e o CSJT no exercício de suas missões institucionais;
- Instituir e manter o Programa de Qualidade da Auditoria – PQA;
- Elaborar:
 - Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP;
 - Plano Anual de Auditoria – PAA;
 - Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud;
 - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN.T.

Divisão de Auditoria de Contratações:

- Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos de gestão de contratações, especialmente aqueles referentes:
 - às obras e aos serviços de engenharia;
 - às soluções de tecnologia da informação e comunicações;
 - às aquisições e locações de imóveis;
 - às demais contratações de bens e serviços.

Divisão de Auditoria Financeira:

- Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, especialmente aqueles referentes:
 - à certificação das demonstrações contábeis;
 - ao planejamento e à execução orçamentária;
 - à administração financeira;
 - à administração de material e patrimônio.
- Coordenar as auditorias e certificações das contas anuais;
- Auxiliar o dirigente da Secretaria de Auditoria quanto à verificação da consistência dos dados do Relatório de Gestão Fiscal;
- Auxiliar as demais unidades da Secretaria nas auditorias quanto ao aspecto contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial.

Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas:

- Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos de gestão de pessoas, especialmente aqueles referentes:
 - às admissões e aos desligamentos;
 - às concessões de aposentadorias e pensões;
 - aos pagamentos de diárias e ajudas de custo;
 - às concessões de benefícios e vantagens;
 - às demais despesas com pessoal.
- Emitir pareceres sobre a legalidade dos atos de admissão e de concessão de aposentadoria e de pensão;
- Realizar o monitoramento dos indícios de irregularidades encaminhados pelo TCU.

2.1. ESTIMATIVA E DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A força de trabalho da Secretaria de Auditoria para o exercício de 2024 será distribuída com base em **cinco dimensões de atuação**: avaliação, consultoria, obrigações normativas, gestão da auditoria interna e capacitação.

Com o objetivo de aprimorar a alocação da força de trabalho, a Secretaria de Auditoria estabeleceu a escala de medida da força de trabalho denominada **Servidor(a)-Dia-Auditoria – SDA**, que representa o esforço equivalente a um dia de trabalho de um(a) servidor(a) da Seaudi.

A força de trabalho da Secretaria desempenha tanto as atividades finalísticas – atividades de auditoria interna, contemplando avaliações e consultorias – como as administrativas. Portanto, a métrica SDA não foi empregada apenas para avaliar o esforço requerido no desenvolvimento das iniciativas relacionadas às atividades de

auditoria interna, mas, também, para orientar as ações de gestão da unidade e de capacitação da equipe.

Foram considerados os seguintes parâmetros para calcular a quantidade de SDA para o exercício de 2024:

- apuração dos dias úteis no ano, conforme o [Calendário Oficial do ano de 2024 do TRT4](#). Desse total, foi deduzida a média dos períodos de afastamento habitual dos servidores(as) ocorridos nos três exercícios anteriores ao de elaboração deste plano, relacionados a direitos garantidos por lei, como férias, licença para tratamento de saúde, afastamentos, entre outros;
- apuração da quantidade de servidores(as) da Seaudi – excluída do cômputo a ocupante do cargo de dirigente da Secretaria, uma vez que desempenha função de supervisão e gestão das atividades desenvolvidas pela Seaudi; e
- estimativa de dias de licença à gestante para o período.

O quadro a seguir ilustra como foi realizado o cálculo da quantidade de SDAs para o exercício de 2024:

Quadro 1 – Cálculo de Servidor(a)-Dia-Auditoria – SDA para o exercício de 2024

PARÂMETRO	Nº DIAS	FONTE DA INFORMAÇÃO
Dias úteis do ano	(+) 237	Calendário Oficial do ano de 2024 do TRT4
Dias de férias	(-) 22 úteis	Resolução CSJT nº 162/2016 (30 dias a cada exercício)
Dias de afastamento (média)	(-) 7	Apuração interna (média dos três últimos exercícios)
Estimativa de dias úteis líquidos em 2023	208	Cálculo (= 237 - 22 - 7)
Número de servidores(as) (excluído dirigente da Secretaria)	11	SIGEP
Estimativa de dias de licença à gestante para o período	97	Apuração interna
Servidores(as)-Dia-Auditoria – SDAs	2.191	Cálculo (= 208 x 11 - 97)

Dessa maneira, foram estimados **2.191 SDAs** disponíveis para a execução das atividades previstas neste PAA.

O quadro e os gráficos a seguir demonstram os percentuais de alocação dos SDAs para cada dimensão de atuação, sendo que 5% dos SDAs foram destinados para reserva técnica, que poderá ser utilizada em atividades de gestão, em ações não previstas neste plano ou no aprofundamento de alguma atividade.

Quadro 2 – Alocação dos SDAs para cada dimensão do PAA

DIMENSÃO	% DE SDAs ALOCADO	NÚMERO DE SDAs ALOCADO
Avaliação (auditorias, ações coordenadas de auditoria e monitoramento)	59,79%	1310
Consultoria	6,02%	132
Obrigações Normativas	14,61%	320
Gestão da Auditoria Interna	9,54%	209
Capacitação	5,02%	110
Reserva Técnica	5,02%	110
Total	100%	2.191

Importa destacar que, nos termos do disposto do inciso III do artigo 19 da [Resolução CSJT nº 282/2021](#), o percentual dos SDAs adotado para o serviço de consultoria não poderá superar 20% do total de horas destinadas à atividade de avaliação. Conforme descrito no Quadro 2, observa-se que a atividade de consultoria representa 10,08% do total previsto para a avaliação, respeitando, portanto, esse comando normativo.

Gráfico 1 – Quantidade de SDAs para cada dimensão do PAA.

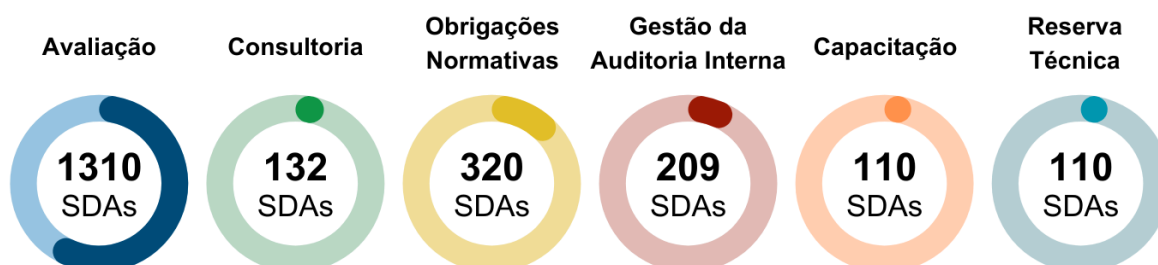
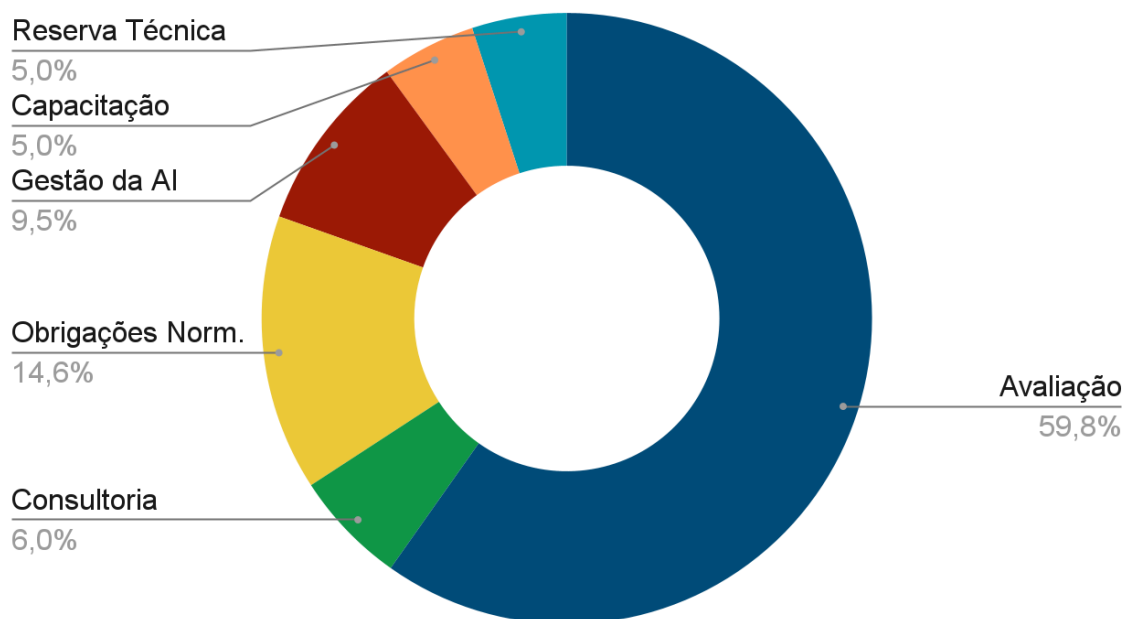
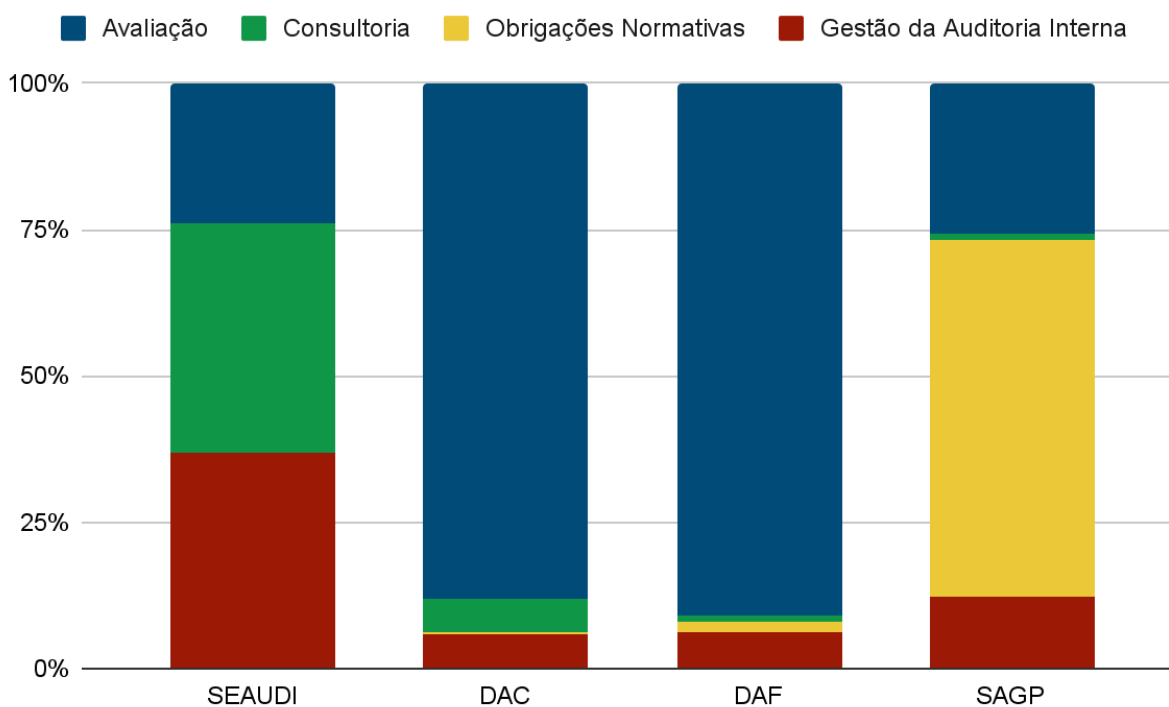


Gráfico 2 – Percentual da força de trabalho da Seaudi alocada para cada dimensão do PAA.



O gráfico a seguir demonstra a distribuição das dimensões do Plano nas unidades que compõem a Secretaria:

Gráfico 3 – Distribuição das dimensões do PAA nas unidades que compõem a Seaudi.



3. METODOLOGIA

Para a elaboração do presente Plano Anual de Auditoria, foram observadas as seguintes diretrizes, com base no artigo 37 da Resolução CNJ nº 309/2020:

- objetivos estratégicos traçados no [Planejamento Estratégico Institucional \(PEI 2021-2026\)](#), os quais foram desdobrados em macroprocessos e processos auditáveis na ocasião da elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período 2022-2025;
- processos auditáveis prioritários definidos no PALP 2022-2025;
- legislação aplicável ao Tribunal;
- resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do Tribunal;
- determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pela Corregedoria-Geral, pelo órgão de controle externo (TCU), pelos conselhos superiores (CNJ e CSJT) e pela própria Seaudi; e
- diretrizes do CNJ no que tange à Ação Coordenada de Auditoria.

Além disso, foram considerados outros fatores relevantes como:

- quantidade de servidores(as) lotados(as) na Seaudi para o período, bem como a quantidade de SDAs disponíveis;
- obrigatoriedade de realização de auditoria financeira, conforme disposto na [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#), e demais atividades de caráter obrigatório; e
- atividades de gestão da Secretaria.

4. DIMENSÕES DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

4.1. DIMENSÃO AVALIAÇÃO

4.1.1. Auditorias

As auditorias têm o propósito de avaliar e fornecer opiniões ou conclusões independentes a respeito de operação, função, processo, projeto, sistema, processos de governança, gerenciamento de riscos, controles internos administrativos ou de outro assunto relevante.

Considerando-se os processos auditáveis prioritários definidos no PALP 2022-2025 e a obrigatoriedade da realização de auditoria financeira, os seguintes trabalhos de auditoria foram selecionados para serem auditados no exercício 2024:

- Auditoria nas Contas Anuais do TRT4;
- Auditoria em Transparência e Prestação de Contas;
- Auditoria em Gerenciamento dos Sistemas de TIC; e
- Auditoria em Saúde Ocupacional.

A descrição sumária de cada auditoria com a indicação do objetivo, escopo, relevância, riscos, resultados esperados, capacitação necessária à execução do trabalho, período e dimensionamento da equipe constam do [Apêndice A](#) deste plano.

4.1.2. Ação Coordenada de Auditoria com o CNJ

As Ações Coordenadas de Auditoria têm por objetivo a avaliação concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário, bem como o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.

A Secretaria de Auditoria deve prever em seu Plano Anual o atendimento às Ações Coordenadas de Auditoria propostas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Esses trabalhos, executados pelas unidades de auditoria interna de cada órgão em conjunto com os Conselhos Superiores, cooperam para a criação de políticas em nível nacional e contribuem para o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade da gestão do Poder Judiciário e da Justiça do Trabalho.

O CSJT informou, por meio de correspondência eletrônica, datada de 20.11.2023, que não realizará Ação Coordenada de Auditoria no exercício de 2024.

O CNJ comunicou, por meio do Ofício-Circular nº 33/2023 – COSI, de 21.09.2023, que a Comissão Permanente de Auditoria do CNJ aprovou a realização da Ação Coordenada de Auditoria de 2024 sobre o tema "**Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina**". O objetivo, escopo, riscos, conhecimentos específicos, capacitação, período e equipe prevista para a realização do trabalho estão descritos no [Apêndice A](#) deste PAA 2024.

4.1.3. Monitoramentos

Os monitoramentos consistem no acompanhamento das providências adotadas pelas unidades auditadas em relação às propostas de encaminhamento emitidas pela Seaudi nas auditorias de anos anteriores e acolhidas pela Presidência do Tribunal.

Para o exercício de 2024, estão previstas 12 ações de monitoramento, conforme apresentado no item 2 do [Apêndice B – Quadro Resumo – PAA 2024](#), o qual contém a descrição da auditoria, o ciclo de monitoramento, a indicação da unidade responsável e o dimensionamento da equipe.

4.2. DIMENSÃO CONSULTORIA

As consultorias têm o propósito de adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos da organização. O serviço pode ser prestado por meio de atividades de aconselhamento, assessoramento, treinamento e outras relacionadas, cuja natureza, prazo e escopo são acordados entre a Secretaria de Auditoria e a área solicitante.

No exercício de 2024 será realizada a terceira etapa da Consultoria em Gestão de Riscos do tipo Assessoramento/Aconselhamento, atividade que foi iniciada em 2022 (item 1.6 do [Plano Anual de Auditoria – Exercício 2022](#)) e que teve sua segunda etapa executada em 2023 ([item 1.4 do Plano Anual de Auditoria – Exercício 2023](#)). Para a terceira e última etapa dessa Consultoria, está prevista a participação da equipe de consultoria, como agente facilitador, na implementação do Plano de Gestão de Riscos do TRT4.

Também em 2024, está programada a realização de consultoria do tipo facilitação para apoiar o Tribunal no processo de coleta de dados para o novo instrumento de avaliação dos índices de governança e gestão dos órgãos públicos, o iESGo (*Environmental, Social and Governance – Ambiental, Social e Governança*) do Tribunal de Contas da União (TCU). Esse instrumento foi recentemente aprovado por meio do [Acórdão TCU nº 1.205/2023 – Plenário](#), o qual determinou que o questionário conhecido até então como iGG (índice de Governança e Gestão) fosse remodelado para incluir a avaliação de práticas ambientais, sociais e de governança.

Tal iniciativa, promovida pelo órgão de controle externo, tem como objetivo avaliar a situação da governança no setor público e estimular as organizações públicas a adotarem boas práticas de governança e gestão nas áreas que compõem o levantamento. A Seaudi atuará como agente facilitador do processo de levantamento dos dados do TRT4 e envio à Corte de Contas.

A descrição sumária de cada consultoria com a indicação do objetivo, escopo, relevância, riscos, resultados esperados, da capacitação necessária à execução do trabalho e do dimensionamento da equipe constam do [Apêndice A](#) deste plano.

4.3. DIMENSÃO OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

As obrigações normativas são atividades que a Seaudi deve realizar por força de comando legal ou constitucional.

As seguintes atividades são realizadas por esta Secretaria em função de obrigações normativas:

- Avaliação da legalidade dos atos de pessoal relacionados à admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil, por meio do sistema e-Pessoal do TCU, nos termos da [Instrução Normativa TCU nº 78/2018](#);
- Análise da conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 54, parágrafo único, da [Lei Complementar nº 101/2000](#) (LRF);
- Monitoramento do cumprimento de diligências, determinações e recomendações expedidas pelo TCU, mediante a elaboração de informes de fiscalização em cumprimento ao determinado na [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#) (artigo 9, inciso II, § 4º) e na [Resolução CSJT nº 282/2021](#) (artigo 30, inciso VI);
- Monitoramento do cumprimento de determinações e recomendações expedidas pelo CNJ e pelo CSJT relacionadas às atividades de competência da Seaudi, mediante a elaboração de informes de fiscalização em cumprimento ao determinado na [Resolução CSJT nº 282/2021](#) (artigo 30, inciso VI); e

- Monitoramento dos indícios de irregularidade apurados pela equipe de fiscalização do Tribunal de Contas da União a partir do cruzamento de dados relacionados à folha de pagamento dos órgãos públicos, no Módulo Indícios do sistema e-Pessoal do TCU.

4.4. DIMENSÃO GESTÃO DA AUDITORIA INTERNA

As atividades da dimensão Gestão da Auditoria Interna têm como objetivo fortalecer o desempenho da atividade de auditoria interna no âmbito do TRT4, abrangendo atualização de processos de trabalho, normatização da atividade de auditoria interna e implementação de boas práticas nacionais e internacionais relativas à sua área de atuação.

Para o exercício de 2024 estão previstas as seguintes atividades de Gestão da Auditoria Interna:

- Elaboração de Orientações Práticas da atividade de avaliação da legalidade dos atos de pessoal relacionados à pensão civil da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas;
- Implementação da Gestão de Riscos da Seaudi: levantamento dos riscos das atividades de auditoria (avaliação) e de consultoria;
- Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – Exercício 2023, nos termos dos artigos 4º e 5º da [Resolução CNJ nº 308/2020](#);
- Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) – Exercício 2025;
- Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2025;
- Participação nas atividades do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho – SIAUD-JT, instituído pela [Resolução CSJT nº 311/2021](#), e do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud, instituído pela [Resolução CNJ nº 308/2020](#); e
- Implementação do Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho, elaborado pelo Grupo de Trabalho definido pelo CSJT no 1º Encontro dos Dirigentes de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, ocorrido em março de 2023.

4.5. DIMENSÃO CAPACITAÇÃO

As ações de capacitação possibilitam o desenvolvimento de competências para o trabalho, por meio do aprimoramento do conhecimento, das habilidades e da capacidade técnica, bem como o desenvolvimento da excelência em nível gerencial, técnico e comportamental, contribuindo, assim, para o alcance de um maior nível de profissionalismo e confiabilidade na execução dos trabalhos de auditoria.

Para o exercício de 2024, conforme previsto na Resolução CNJ nº 309/2020, o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) foi elaborado de forma a promover o aprimoramento das competências técnicas e gerenciais necessárias à formação dos(as) servidores(as) lotados(as) nesta Secretaria, observando-se a recomendação de que sejam propiciadas no mínimo 40 horas de capacitação para cada servidor(a), conforme a disponibilidade orçamentária.

As ações de capacitação para 2024 foram definidas com base nos temas das auditorias previstas neste Plano e de outras atividades que exijam capacitação específica, bem como na análise das atribuições e dos conhecimentos necessários para a atuação dos(as) servidores(as) lotados(as) nesta Secretaria.

Em atendimento ao inciso IX do artigo 30 da Resolução CSJT nº 282/2021, bem como ao inciso X do artigo 4º da RA TRT4 nº 03/2021, o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2024 será submetido à apreciação da Presidência juntamente com o presente plano, por meio do PROAD nº 8367/2023.

APÊNDICE A – AUDITORIAS E CONSULTORIAS

1.1 Auditoria nas Contas Anuais do TRT 4ª Região

Objetivo: Emitir opinião, por meio de certificados de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações contábeis e quanto à conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações.

Escopo: Situação patrimonial, financeira e orçamentária do TRT4, refletidas nas demonstrações contábeis ao final do exercício, e transações subjacentes, incluindo a análise de ações e projetos custeados com recursos dos programas “Trabalho Seguro” e “Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”, para atendimento ao disposto no [Ato Conjunto TST/CSJT.GP nº 18/2016](#), artigo 7º.

Relevância: Trata-se de auditoria obrigatória em virtude do disposto no artigo 13, § 6º, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, com o objetivo de certificar a exatidão das demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes àquelas demonstrações. Esse trabalho é relevante para o Tribunal e para a sociedade, uma vez que as demonstrações contábeis são as principais ferramentas de prestação de contas dos administradores públicos. Destaca-se, ainda, o alinhamento da auditoria com o Plano Estratégico do TRT4, especialmente em relação aos objetivos estratégicos OE4 – Promover a Integridade e a Transparência em Relação aos Atos de Gestão Praticados, OE7 – Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica e OE8 – Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira.

Riscos: Publicação de demonstrações contábeis com distorções e/ou com desvios de conformidade relevantes.

Resultados esperados: Contribuir para: (i) a melhoria da fiscalização contábil, financeira e orçamentária que assegura os níveis de confiabilidade das demonstrações contábeis divulgadas e a conformidade dos atos de gestão relevantes dos responsáveis pela governança do TRT4; (ii) o fortalecimento da transparência, da credibilidade e da utilidade da prestação de contas à sociedade; (iii) o aprimoramento da gestão e dos controles internos adotados nos processos de aplicação dos recursos públicos no âmbito deste Tribunal; e (iv) a promoção da *accountability* na Administração Pública.

Capacitação: Participação em eventos promovidos pelo TCU relacionados à auditoria financeira e cursos oferecidos pelo TCU (Instituto Serzedello Corrêa: [Auditoria de Contas Anuais – Financeira integrada com conformidade](#)) e pela ENAP ([Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA](#)), bem como o curso 7 (*Data Analytics*) previsto no PAC-Aud – Exercício 2024 (PROAD nº 8367/2023).

Período: 5 meses para a conclusão da **Fase 2** da Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do **Exercício 2023** (previsão: janeiro a maio de 2024) e 5 meses para o desenvolvimento da **Fase 1** da Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do **Exercício 2024** (previsão: agosto a dezembro de 2024).

Dimensionamento da equipe: 5 servidores(as) para a Fase 2 da auditoria de 2023, e 6 servidores(as) para a Fase 1 da auditoria de 2024.

1.2 Auditoria em Transparência e Prestação de Contas

Objetivo: Avaliar o cumprimento da obrigação de prestar contas e da divulgação das informações de acordo com os critérios estabelecidos na IN TCU nº 84/2020, na DN TCU nº 198/2022 e demais dispositivos legais e boas práticas sobre o tema.

Escopo: Atos e procedimentos relacionados à prestação de contas do TRT4, a qual contempla a divulgação e a atualização das informações previstas no artigo 8º, inciso I, da IN TCU nº 84/2020, as demonstrações contábeis, o Relatório de Gestão e o rol de responsáveis.

Relevância: Trata-se de auditoria prevista no artigo 12, inciso I, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, com o objetivo de avaliar o cumprimento da obrigação de prestar contas. O trabalho mostra-se relevante para o Tribunal e para a sociedade, uma vez que visa a avaliar a integridade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como o acesso à informação e à fiscalização exercida pelo controle social. A auditoria alinha-se com o Plano Estratégico do TRT4, especialmente em relação aos objetivos estratégicos OE4 – Promover a Integridade e a Transparência em Relação aos Atos de Gestão Praticados, OE7 – Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica e OE8 – Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira.

Riscos: Inobservância de normativos vigentes; falta de transparência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial; prestação de contas inadequada; prejuízo ao exercício do controle social e à imagem da instituição.

Resultados esperados: Contribuir para: (i) o aprimoramento da transparência e da prestação de contas, promovendo o aumento da geração de valor público e o fortalecimento da transparência ativa do Tribunal; (ii) o aperfeiçoamento do processo de elaboração do Relatório de Gestão, na forma de relato integrado; (iii) a divulgação e atualização tempestiva das informações que integram a prestação de contas; e (iv) a melhoria da qualidade da informação disponível à sociedade.

Capacitação: Participação em eventos promovidos por órgãos públicos (TCU, CFC, CGU) relacionados à transparência e cursos oferecidos pelo TCU e pela ENAP ([Acesso à Informação](#) e [Controle e Transparência no Setor Público](#)), além de vídeos e leitura de materiais relacionados ao tema.

Período: 4,5 meses (previsão: março a julho de 2024).

Dimensionamento da equipe: 3 servidores(as).

1.3 Auditoria em Gerenciamento dos Sistemas de TIC

Objetivo: Avaliar a implementação da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) no TRT4, com foco nos sistemas de informação e na implantação de sistemas nacionais instituídos pelas resoluções do CSJT.

Escopo: Atos e procedimentos adotados pelo TRT4 relacionados à gestão e manutenção dos sistemas de TIC, envolvendo a disponibilidade, a conformidade e os controles internos.

Relevância: A Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é fundamental para a célere prestação jurisdicional, uma vez que sustenta o funcionamento dos sistemas judiciais, administrativos e de atendimento ao público. Além disso, a área de TIC do TRT4 também ganha destaque pelo volume de recursos financeiros geridos com diversos tipos de contratações e, portanto, sua aplicação deve estar alinhada com a estratégia e os valores da instituição e orientada pelos princípios da Administração Pública. Para que os objetivos institucionais sejam alcançados, é crucial que a área de TIC do Tribunal possua diretrizes, estrutura e processos orientados por critérios e boas práticas de gestão de sistemas. Ademais, a Gestão de TIC é regularmente objeto de avaliação pelo TCU, pelo CSJT e pelo CNJ, tendo este último editado recentemente nova Estratégia Nacional para nivelamento da governança de TIC de todo o Poder Judiciário, por meio da Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD para o sexênio 2021-2026), a qual possui seção específica que trata dos sistemas da informação. Essa auditoria alinha-se com o Plano Estratégico do TRT4, especialmente em relação aos objetivos estratégicos OE7 – Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica e OE10 – Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e a Proteção de Dados.

Riscos: Indisponibilidade de serviços críticos/estratégicos; comprometimento da segurança dos ativos de TIC; tomada de decisão inadequada devido à desatualização dos ativos de TIC; insatisfação dos usuários e desconformidade com os normativos vigentes.

Resultados esperados: Contribuir para: (i) o alcance dos objetivos estratégicos institucionais; (ii) o incremento da satisfação dos usuários de sistemas da informação; (iii) o aumento da eficiência na aplicação de recursos na área de TIC; (iv) a conformidade da área de TIC do Tribunal com as normas superiores; e (v) o aprimoramento dos procedimentos de gestão e de manutenção dos sistemas de TIC.

Capacitação: Participação em cursos assíncronos disponibilizados nas plataformas do Youtube e Udemty relacionados ao COBIT, ao ITIL e ao gerenciamento de serviços de TI. O acesso a quatro licenças da plataforma Udemty para os integrantes da equipe da Seaudi, no período de dezembro de 2023 a maio de 2024, foi disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Período: 7 meses (previsão: janeiro a julho de 2024).

Dimensionamento da equipe: 4 servidores(as).

1.4 Auditoria em Saúde Ocupacional

Objetivo: Avaliar a conformidade da implementação das políticas e diretrizes relacionadas à promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho.

Escopo: Políticas, diretrizes, estruturas organizacionais e procedimentos adotados pelo TRT4 no gerenciamento da saúde ocupacional.

Relevância: Trata-se de auditoria no processo de saúde ocupacional, selecionada por meio de análise de criticidade e relevância, com a finalidade de avaliar a implementação, pelo TRT4, da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário e das diretrizes para a promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho da Justiça do Trabalho. A saúde ocupacional está relacionada à prevenção de riscos de doenças relacionadas ao trabalho, de forma a buscar a manutenção e a melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores. Dessa forma, a Constituição Federal, no seu artigo 7º, inciso XXII, prevê a “redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança”, o que também se relaciona ao princípio da dignidade da pessoa humana. Ainda, o cuidado com a saúde e a segurança vai além da redução dos riscos no ambiente de trabalho, englobando também aspectos de ordem psíquica e moral, estreitamente relacionados à produtividade, bem-estar e qualidade de vida. A auditoria alinha-se com o Plano Estratégico do TRT4, especialmente em relação ao objetivo estratégico OE9 – Incrementar Modelo de Gestão de Pessoas.

Riscos: Inobservância de normativos vigentes relativos ao tema de saúde ocupacional; falha nos mecanismos de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho de magistrados e servidores; falha na elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); falha na identificação dos motivos de afastamentos de servidores e magistrados e na operacionalização do PCMSO; falha na apuração dos indicadores de saúde previstos no Manual de Saúde Ocupacional do CSJT e deficiência nas ações de governança colaborativa da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde.

Resultados esperados: Contribuir para: (i) o alcance dos objetivos estratégicos institucionais; (ii) o aprimoramento do gerenciamento e dos controles internos relacionados à prevenção de riscos e doenças relacionadas ao trabalho; (iii) a identificação de pontos de melhoria na gestão de pessoas associada à saúde ocupacional; (iv) a redução de riscos relacionados ao trabalho e a priorização de ações preventivas para situações de riscos mais altas e com maior potencial de danos à saúde; e (v) a atuação da Secretaria de Saúde e Assistência (SeSaúde) em conformidade com os normativos superiores.

Capacitação: Participação em cursos oferecidos pela Escola Nacional de Governo (ENAP) – [Noções básicas de SST para pequenos negócios](#) e pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – [Saúde Ocupacional \(30h\)](#), além da leitura de materiais e normas relacionadas ao tema.

Período: 6 meses (previsão: julho a dezembro de 2024).

Dimensionamento da equipe: 4 servidores(as).

1.5 Ação Coordenada de Auditoria CNJ – Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina

Objetivo: Avaliar a aderência do TRT4 à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).

Escopo: Exames de conformidade e operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho.

Riscos: Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Judiciária e do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade, podendo resultar em violação à dignidade das mulheres e à igualdade de tratamento e de oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres.

Conhecimentos Específicos: Resolução CNJ nº 255/2018, alterada pela Resolução CNJ nº 418/2021 e pela Resolução CNJ nº 492/2023; Portaria CNJ nº 176/2022; Portaria CNJ nº 136/2023; Decreto nº 4.377/2002 (Promulgação da Convenção das Nações Unidas); 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030/ONU; Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE) - Rede Equidade/Senado Federal.

Capacitação: Participação em cursos eventualmente fornecidos pela EJUD4 ou outros órgãos, além de vídeos e leitura de materiais relacionados ao tema.

Período: 4 meses (abril a julho de 2024).

Dimensionamento da equipe: 3 servidores(as).

1.6 Consultoria em Gestão de Riscos

Objetivo: Auxiliar o Tribunal na adoção efetiva da metodologia de gestão de riscos delineada no Plano de Gestão de Riscos, consoante previsto no § 1º do artigo 12 da Portaria GP.TRT4 nº 3.360/2023 – Política de Gestão de Riscos do TRT4.

Escopo: Implementação do Plano de Gestão de Riscos do TRT4.

Relevância: Trata-se da terceira etapa da consultoria do tipo assessoramento/aconselhamento. As primeiras etapas foram realizadas em 2022 (item 1.6 do [Plano Anual de Auditoria – Exercício 2022](#)) e 2023 (item 1.4 do [Plano Anual de Auditoria – Exercício 2023](#)).

A consultoria possui relevância de nível estratégico, uma vez que a gestão de riscos impacta diretamente no alcance dos objetivos institucionais. Alinha-se diretamente com o Plano Estratégico do TRT4, especialmente em relação aos objetivos estratégicos OE4 – Promover a Integridade e a Transparência em relação aos atos de gestão praticados e OE7 – Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.

Riscos: Levantamentos de riscos inadequados e/ou discordantes com a metodologia de gestão de riscos delineada no Plano de Gestão de Riscos; falta de uniformidade no processo de gestão de riscos nas diversas unidades do Tribunal; inobservância dos normativos vigentes.

Resultados esperados: Facilitar a implementação do Plano de Gestão de Riscos do Tribunal, mediante apoio à Secretaria de Gestão e Governança (SeGGE) – unidade responsável por prestar apoio técnico aos gestores de riscos e de processos para que utilizem a metodologia de gestão de riscos estabelecida no Plano de Gestão de Riscos.

Capacitação: Participação em cursos eventualmente fornecidos por órgãos públicos, vídeos e leitura de materiais relacionados ao tema, além dos cursos 2 (AAC - Autoavaliação de Controles) e 8 (Implantando o Programa de Integridade e Compliance no Setor Público) constantes do PAC-Aud 2024 (PROAD nº 8367/2023).

Período: 12 meses (previsão: janeiro a dezembro)

Dimensionamento da equipe: 3 servidores(as).

1.7 Consultoria de Facilitação – iESGo TCU 2024

Objetivo: Apoiar o Tribunal no processo de coleta de dados para o iESGo (*Environmental, Social and Governance* – ambiental, social e governança) do Tribunal de Contas da União (TCU).

Escopo: Levantamento de dados para o novo instrumento de avaliação dos índices de governança e gestão dos órgãos públicos – iESGo do TCU.

Relevância: O trabalho de consultoria do tipo facilitação mostra-se relevante para o Tribunal e para a sociedade, uma vez que irá auxiliar no processo de levantamento de dados solicitados pelo TCU por meio do novo instrumento de pesquisa iESGo, o qual tem a intenção de avaliar práticas ambientais, sociais e de governança dos órgãos públicos. Esse instrumento foi recentemente aprovado por meio do Acórdão TCU nº 1.205/2023 – Plenário, remodelando o questionário conhecido até então como iGG. A consultoria alinha-se com o Plano Estratégico do TRT4, especialmente em relação aos objetivos estratégicos OE1 – Fortalecer a Comunicação e as Parcerias Institucionais; OE4 – Promover a Integridade e a Transparência em relação aos atos de gestão praticados; e OE7 – Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.

Riscos: Falhas no levantamento de dados; envio de informações inadequadas à Corte de Contas; discrepância entre a realidade e a autoavaliação realizada pelo Tribunal.

Resultados esperados: Espera-se auxiliar o Tribunal no processo de levantamento e envio dos dados solicitados no iESGo pelo TCU.

Capacitação: Participação em cursos e eventos eventualmente fornecidos pelo TCU, além de vídeos e leitura de materiais relacionados ao tema.

Período: 3 meses (previsão: março a maio)

Dimensionamento da equipe: 4 servidores(as).

APÊNDICE B – QUADRO RESUMO – PAA 2024

1. AUDITORIAS, CONSULTORIAS E AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA					
Nº	ATIVIDADE	OBJETIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO PREVISTO	EQUIPE
1.1	Auditoria nas Contas Anuais do TRT 4ª Região – Exercício 2023 (Fase 2)	Emitir opinião, por meio de certificados de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações contábeis e à conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações.	Divisão de Auditoria Financeira	5 meses (janeiro a maio de 2024)	5 (101 SDAs)
	Auditoria nas Contas Anuais do TRT 4ª Região – Exercício 2024 (Fase 1)			5 meses (agosto a dezembro de 2024)	6 (314 SDAs)
1.2	Auditoria em Transparência e Prestação de Contas	Avaliar o cumprimento da obrigação de prestar contas e da divulgação das informações de acordo com os critérios estabelecidos na IN TCU nº 84/2020, na DN TCU nº 198/2022 e demais dispositivos legais e boas práticas sobre o tema.	Divisão de Auditoria Financeira	4,5 meses (março a julho)	3 (157 SDAs)
1.3	Auditoria em Gerenciamento dos Sistemas de TIC	Avaliar a implementação da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) no TRT4, com foco nos sistemas de informação e na implantação de sistemas nacionais instituídos pelas resoluções do CSJT.	Divisão de Auditoria de Contratações	7 meses (janeiro a julho)	4 (265 SDAs)
1.4	Auditoria em Saúde Ocupacional	Avaliar a conformidade da implementação das políticas e diretrizes relacionadas à promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho.	Divisão de Auditoria de Contratações	6 meses (julho a dezembro)	4 (239 SDAs)
1.5	Ação Coordenada de Auditoria CNJ - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).	Divisão de Auditoria de Contratações	4 meses (abril a julho)	3 (147 SDAs)

1. AUDITORIAS, CONSULTORIAS E AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA

Nº	ATIVIDADE	OBJETIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO PREVISTO	EQUIPE
1.6	Consultoria em Gestão de Riscos	Auxiliar o Tribunal na adoção efetiva da metodologia de gestão de riscos delineada no Plano de Gestão de Riscos, consoante previsto no § 1º do artigo 12 da Portaria GP.TRT4 nº 3.360/2023 – Política de Gestão de Riscos do TRT4.	Divisão de Auditoria de Contratações	12 meses (janeiro a dezembro)	3 (104 SDAs)
1.7	Consultoria de Facilitação – iESGo TCU 2024	Apoiar o TRT4 no processo de coleta de dados para o iESGo (<i>Environmental, Social and Governance</i> – ambiental, social e governança) do Tribunal de Contas da União (TCU).	Secretaria de Auditoria	3 meses (março a maio)	4 (28 SDAs)

2. MONITORAMENTOS

Nº	DESCRIÇÃO DA AUDITORIA	MONITORAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL	EQUIPE
2.1	Ação Coordenada de Auditoria do CNJ – Avaliação da Política de Acessibilidade Digital (PAA 2021) – PROAD nº 4639/2021	Adicional	Divisão de Auditoria de Contratações	2
2.2 2.3	Ação Coordenada de Auditoria do CSJT – Gestão da Segurança da Informação (PAA 2022) – PROAD nº 2861/2022	180 dias 360 dias	Divisão de Auditoria de Contratações	3
2.4	Auditoria na Gestão da Garantia Quinquenal das Obras (PAA 2022) – PROAD nº 5856/2022	360 dias	Divisão de Auditoria de Contratações	3
2.5	Auditoria na Gestão de Bens Imóveis (PAA 2022) – PROAD nº 41/2022	Adicional	Divisão de Auditoria de Contratações	3
2.6 2.7	Ação Coordenada de Auditoria do CNJ – Política contra Assédio e Discriminação (PAA 2023) – PROAD nº 2995/2023	180 dias 360 dias	Divisão de Auditoria de Contratações	3
2.8 2.9	Auditoria na Governança e Gestão de TIC (PAA 2023) – PROAD nº 2572/2023	180 dias 360 dias	Divisão de Auditoria de Contratações	3
2.10	Auditoria nas Contas Anuais de 2021 (PAA 2022) – PROAD nº 5500/2021	Anual	Divisão de Auditoria Financeira	2
2.11	Auditoria nas Contas Anuais de 2022 (PAA 2023) – PROAD nº 6935/2022	Anual	Divisão de Auditoria Financeira	2
2.12	Auditoria em Gestão de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores e Magistrados (PAA 2021) – PROAD nº 2128/2021	Adicional	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	1

3. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

Nº	ATIVIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	EQUIPE
3.1	Avaliação da legalidade dos atos de pessoal relacionados à admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil, por meio do sistema e-Pessoal do TCU, nos termos da Instrução Normativa TCU 78/2018.	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	Janeiro a dezembro	3
3.2	Análise da conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 54, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).	Divisão de Auditoria Financeira	Janeiro - maio - setembro	2
3.3	Monitoramento do cumprimento de diligências, determinações e recomendações expedidas pelo TCU, pelo CNJ e pelo CSJT – produzir informes de fiscalização em cumprimento ao determinado na IN TCU nº 84/2020 (artigo 9, inciso II, § 4º) e na Resolução CSJT nº 282/2021 (artigo 30, inciso VI).	Divisão de Auditoria de Contratações Divisão de Auditoria Financeira Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	Janeiro a dezembro	3
3.4	Monitoramento dos indícios de irregularidade encaminhados pelo TCU por meio do sistema e-Pessoal.	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	Janeiro a dezembro	1

4. ATIVIDADES DE GESTÃO DA AUDITORIA INTERNA

Nº	ATIVIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	EQUIPE
4.1	Elaboração de Orientações Práticas da atividade de avaliação da legalidade dos atos de pessoal relacionados à pensão civil da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas.	Divisão de Auditoria Financeira Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	Janeiro a julho	4
4.2	Implementação da Gestão de Riscos da Seaudi: levantamento dos riscos das atividades de auditoria (avaliação) e consultoria.	Secretaria de Auditoria com apoio das demais unidades vinculadas	Julho a setembro	5
4.3	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – Exercício 2023, nos termos dos artigos 4º e 5º da Resolução CNJ nº 308/2020.	Secretaria de Auditoria com apoio das demais unidades vinculadas	Janeiro a março	4
4.4	Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) – Exercício 2025.	Secretaria de Auditoria com apoio das demais unidades vinculadas	Outubro a novembro	8
4.5	Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2025.	Secretaria de Auditoria com apoio das demais unidades vinculadas	Outubro a novembro	5
4.6	Participação nas atividades do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho – SIAUD-JT e do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud.	Secretaria de Auditoria	Janeiro a dezembro	1
4.7	Implementação do Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho.	Secretaria de Auditoria com apoio das demais unidades vinculadas	Janeiro a dezembro	12

5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Nº	ATIVIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	EQUIPE
5.1	Participação nas ações de treinamento previstas no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2024 (PROAD nº 8367/2023).	Todos servidores(as) da Seaudi	Janeiro a dezembro	12